

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de Lapa/PR, eu Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, Avaliador, dirigi-me no endereço descrito no mandado, e aí sendo, após as formalidades da lei, PROCEDI AVALIAÇÃO do imóvel a seguir:

1)-UM LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 1.032,8880m², ou seja 01 litro e 427,8880m², ou ainda 0,1032ha, perímetro 129.91m, situado nesta Cidade e Comarca de Lapa/PR, bairro OLARIA, com frente para o lado ÍMPAR da Avenida Dr. Aloísio Leoni, esquina da Avenida Gabriel Maristany Júnior, contendo um BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM MAIS OU MENOS 600,00M² de área construída, semi acabado, coberto com telhas de alumínio, sem piso, com mezanino, com demais características descritas na matrícula nº 32.426, registrada neste Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e município, o qual **AVALIO** pelo valor de R\$ 1.480.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) no preço de mercado na data de hoje, tendo como referências, preços pesquisados nas Imobiliárias da região.

MÉTODO DE UTILIZADO: Pesquisa de mercado nos ***negócios realizados das imobiliárias*** e nos anúncios das imobiliárias de nossa Comarca, publicados nos jornais e na internet tais como: R. Prevedello Assessor Imobiliário, site www.imoveisprevedello.com.br, Clóvis da Silveira Imóveis site www.clovissilveiraimoveis.com.br, Arauz Incorporações, site www.arauzincorporacoes.com.br, Imóveis Lapa, site www.imoveislapapr.com.br, www.acfgimoveis.com.br, e no Município de Contenda Stec Imóveis, site www.stecimoveis.com.br e Coelho Imóveis, site www.corretoradeimoveiscoelho.com.br.

CERTIFICO ainda que DEIXEI de INTIMAR O EXECUTADO Eder Oliveira Madrid da avaliação realizada, pois não foi possível localizá-lo nesta Comarca, sendo que em diligências à sua Empresa, sita na Rodovia do Xisto, Vila São José, Lapa/PR, constatando "in loco" de que encontrava-se fechada, não sendo atendido por ninguém, motivo pelo qual devolvo à esta Serventia o presente mandado para apreciação de Vossas Excelências.

Lapa/PR, 01 de julho de 2024.

Mauro Prohmann Wolff

Técnico Judiciário-Oficial de Justiça